SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 CELEBRADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS – NAVIRAIPREV – E A EMPRESA WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA

- I CONTRATANTE: "PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NAVIRAIPREV", Pessoa Jurídica, autarquia do Município, com sede à Avenida Amélia Fukuda n° 170, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.094.350/0001-64, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 51/2024, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 456.473.211-00 residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Paris, nº. 37, Centro, neste município, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II CONTRATADA: **WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua México, n.º 135, Bairro Parque Dom Pedro, Morro Agudo/SP, CEP 14640-00, inscrita no CNPJ/MF nº 16.894.007/0001-72, representada pela Sr **Jardel Ricardo de Paula Paes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua México, 135, bairro Parque Dom Pedro, Morro Agudo/SP, CEP 14640-00, portador da Célula de Identidade RG nº 25456431 expedida pela SSP/SP e CPF n.º 223.236.258-29.
- III FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55, inciso III e 57, Inciso II, da Lei n^{o} . 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
- IV DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Moisés Bento da Silva Júnior, Diretor Presidente, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº.** 015/2023 **Dispensa Limite nº.** 010/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta — Do Valor e Condições de Pagamento e da Cláusula Sexta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES CONTRATUAIS"

4.1 – O valor global dos serviços ora contratados passa a vigorar ACRESCIDO de R\$ 2.974,20 (dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R\$ 594,84 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total contratual em R\$ 16.960,15 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e quinze centavos).

"CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO"

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será acrescido de 05 (cinco) meses, contados a partir de **27/10/2025** até o dia **26/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 16 de outubro de 2025.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR Diretor Presidente e Ordenador de Despesas Conf. Decreto nº. 61/2024 Contratante JARDEL RICARDO DE PAULA PAES Pela Contratada

Testemunhas:

ERICA BARBOSA DE ARAUJO STRADA MATRICULA 36005 GEISIANE BATISTA PRATES
Fiscal do Contrato